



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



Indicação Nº 931/2025

EMENTA: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS VISANDO POSSIBILITAR A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PREVISTA NO PROJETO DE LEI Nº 152/2025 PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADAS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE LOCAÇÃO SOCIAL.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS E SENHORES VEREADORES,**

O Projeto de Lei nº 152/2025 solicita autorização legislativa para a venda, mediante concorrência pública, de três terrenos municipais situados nos bairros Jardim Bela Vista, Vila Áurea/Nova Mogi e Mirante.

Os imóveis encontram-se ociosos, sem função pública consolidada, gerando despesas contínuas de manutenção — tais como limpeza, contenção de descarte irregular e conservação de áreas livres. A instrução processual apresenta documentação completa, incluindo matrículas atualizadas, memoriais descritivos, laudos de avaliação elaborados pelo Consórcio Mogiano (base agosto/2025), parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, manifestações da Secretaria de Finanças e justificativa administrativa.

Os laudos foram elaborados conforme a metodologia descrita na NBR 14.653 e nas normas do IBAPE, sem indicativos de subavaliação ou superavaliação.

A alienação dos bens encontra fundamento legal nos seguintes dispositivos: art. 31, IX, e art. 112, I, da Lei Orgânica do Município; art. 76, I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), que exige que receitas de alienação sejam destinadas exclusivamente a despesas de capital.

Assim, a utilização desses recursos para investimentos habitacionais mostra-se legalmente adequada e socialmente prioritária.

DADOS ATUAIS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE LOCAÇÃO SOCIAL

Informações da Secretaria Municipal de Habitação em resposta ao Requerimento nº 340/2025, de autoria deste Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



A Secretaria de Habitação informou que:

- o Município possui **33 imóveis** destinados à **Locação Social**;
- **32 estão ocupados** e **1** encontra-se **desocupado**, aguardando reforma;
- a fila de espera possui média de **70 famílias**;
- o tempo de espera varia entre **3 meses e 3 anos**, conforme a **Lei Municipal nº 6.530/2022**; está em andamento processo licitatório para reforma de diversas unidades;
- em **2021**, o programa atendia apenas **11 famílias**;
- houve ampliação de **21 novas famílias**, totalizando **32 unidades** ocupadas atualmente.

A Pasta ainda destacou a possibilidade de ampliar o atendimento, inclusive mediante contrapartidas de empreendedores, reforçando o compromisso da Administração com a política habitacional.

Essas informações demonstram claramente a necessidade urgente de ampliação do número de unidades habitacionais destinadas à Locação Social.

RELEVÂNCIA SOCIAL DA PROPOSTA

A destinação dos recursos provenientes do **PL nº 152/2025** permitirá:

- A construção de novas moradias de interesse social;
- A redução da fila de espera, que hoje atinge cerca de 70 famílias;
- A diminuição do tempo de espera, atualmente entre 3 meses e 3 anos;
- O fortalecimento de um programa que já cresceu 190% desde 2021;
- O cumprimento rigoroso do art. 44 da LRF.

Diante desse cenário, este Vereador sugere que o Poder Executivo Municipal avalie a viabilidade de destinar os recursos obtidos com a alienação dos imóveis descritos no Projeto de Lei nº 152/2025, submetido pela Mensagem nº 062/2025, à construção de novas unidades habitacionais destinadas ao Programa Municipal de Locação Social.

Esta Indicação reafirma, portanto, o compromisso deste Parlamentar com o fortalecimento da política habitacional, entendendo que os recursos provenientes da alienação patrimonial podem e devem ser utilizados para ampliar o número de unidades disponíveis, reduzindo o tempo de espera e garantindo mais dignidade às famílias atendidas pelo programa.

A habitação social é um instrumento essencial de inclusão, dignidade e segurança. Este Vereador mantém atenção permanente às políticas sociais, especialmente às voltadas à moradia, por compreender que o acesso a uma residência digna transforma realidades e fortalece a cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



Importante destacar que, desde o início do mandato, este Vereador acompanha atentamente a política pública de Locação Social, reconhecendo sua relevância no amparo a famílias em situação de vulnerabilidade. Ao longo desse período, tem sido constante a preocupação com a demanda reprimida, que mantém dezenas de famílias aguardando atendimento — realidade que reforça a urgência de ampliar a oferta de moradias. Assim, a presente Indicação se justifica não apenas por sua plena viabilidade legal e administrativa, mas também por seu elevado impacto social positivo.

Portanto, apresento a V. Ex^a., nos termos do Art. 160 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, juntamente com a Secretaria competente, **solicitando que seja avaliada a destinação dos recursos provenientes da alienação dos imóveis previstos no Projeto de Lei nº 152/2025 para a construção de unidades habitacionais destinadas ao Programa Municipal de Locação Social.**

Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 27 de novembro de 2025.

ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=F86PRV6SZ96R7VBF>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: F86P-RV6S-Z96R-7VBF